



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL N° 44/2025/PRAE (10.01.05.22)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 15 de outubro de 2025.**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 34/2025/PRAE/UNILA**

**INGRESSO E REINSERÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DE INGRESSANTES PELOS  
PROCESSOS NACIONAIS**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria N° 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço N° 107 de 19 de junho de 2023, a partir da competência delegada pela Portaria N° 285/2020 /GR, de 21 de agosto de 2020,

Torna público o RESULTADO FINAL do Edital N° 34/2025/PRAE/UNILA - edital de ingresso e reinserção nos auxílios estudantis para ingressantes pelos processos nacionais.

1. Os(as) discentes deferidos(as) e indeferidos(as) encontram-se listados(as) por ordem alfabética no Anexo I deste edital.

1.1 Os(as) discentes deferidos(as) poderão acessar os auxílios para os quais foram deferidos a partir deste resultado preliminar.

§ 1º - A assinatura dos termos de compromisso deverão ser realizadas presencialmente até o dia 31 de outubro de 2025 na PRAE nos seguintes locais e horários:

I - PTI no Bloco 3, Espaço 2, Sala 4, das 8h às 13h.

II - Campus Integração - Alojamento Estudantil, Sala da PRAE, das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30.

III - Campus Jardim Universitário - sala G202-16, das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30.

§ 2º - O acesso ao subsídio RU-PNAES R\$ 2,00 (dois reais) por refeição e R\$1,00 (um real) pelo café da manhã, será liberado em até um dia útil após a assinatura do Termo de Compromisso, conforme os lançamentos administrativos no sistema. Até a efetivação do lançamento, o(a) discente poderá acessar o RU pagando o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por refeição e R\$ 2,00 (dois reais) pelo café da manhã.

§ 3º - A não assinatura dos termos de compromisso, pelos discentes deferidos, neste resultado preliminar até a data de 31 de outubro de 2025 implica a desistência automática do(s) auxílio(s).

1.2 Requerimentos DEFERIDOS neste resultado aparecerão no sistema SIGAA como "DEFERIDO EM FILA DE ESPERA". O status será alterado após assinatura do termo de compromisso.

1.3 Para ter direito aos auxílios Subsídio Financeiro Moradia e complementação RU, o(a) discente deverá preencher e assinar o termo de entrega de conta bancária. O primeiro pagamento será referente ao mês de novembro.

1.4 Os(as) discentes deferidos(as) nos auxílios devem verificar e, se necessário, atualizar suas informações pessoais no SIGAA, especialmente, conta bancária para recebimento do auxílio financeiro. As orientações para atualização da conta bancária estão disponíveis em:

[https://portal.unila.edu.br/piae/assistencia-estudantil/auxiliost/orientaca\\_dados\\_bancarios\\_portal\\_discente\\_sigaa.pdf](https://portal.unila.edu.br/piae/assistencia-estudantil/auxiliost/orientaca_dados_bancarios_portal_discente_sigaa.pdf)

1.5 O prazo para pagamento é de até 40 dias após a entrega dos dados bancários. A efetivação do pagamento está condicionada à situação de ativo e matriculado no SIGAA, ao devido cadastro do CPF no sistema e à disponibilidade orçamentária.

2. O prazo de vigência do(s) auxílio(s) da PRAE/UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que o(a) discente está matriculado.

2.1 Aos(as) discentes que optarem pela reopção e/ou reingresso, será contabilizado, para fins de contagem de tempo, o período em que tenham recebido auxílios anteriormente.

2.2 Discentes que foram DEFERIDOS com prorrogação de dois semestres, estarão fazendo uso do período de prorrogação dos auxílios, logo não passarão por editais de expiração de prazo. Os semestres começarão a contar na data de assinatura do termo de compromisso.

2.3 O tempo de uso da vaga do alojamento será cumulativo ao tempo de recebimento de auxílio-moradia e subsídio financeiro, quando do recebimento desse.

2.4 A manutenção dos auxílios estudantis, pelo tempo mínimo para integralização do curso, está condicionada ao cumprimento de obrigações previstas nas normativas da PRAE em suas portarias/regimentos/termos, assim como à disponibilidade orçamentária.

3. Cabe ao(à) discente conhecer os critérios de manutenção dos auxílios, seus direitos e cumprir suas obrigações conforme normativas vigentes da PRAE.

4. Discentes INDEFERIDOS podem acessar o parecer social com os fundamentos do INDEFERIMENTO no portal do discente no SIGAA.

4.1 Sobre este resultado final não cabe outro recurso.

#### **ANEXO I**

#### **RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 34/2025/PRAE/UNILA**

	<b>Discente</b>	<b>Resultado RU</b>	<b>Resultado Sub. Moradia</b>	<b>Motivo do indeferimento</b>
1	ADA REBECA BEZERRA MENDES	DEFERIDO	DEFERIDO	
2	ALISSON CAMARA PACHECO	DEFERIDO	DEFERIDO	
3	AMANDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	#	INDEFERIDO	Com base no art. 2.1.1 do edital.
4	ANA BEATRIZ SALUM FAHUR	#	DEFERIDO	
5	CAMILA FIORI JACO	#	DEFERIDO	
6	CHRISTOFFER BRUNO DE OLIVEIRA MOTTER	DEFERIDO	DEFERIDO	
7	EDICLE HENRIQUE BEZERRA	DEFERIDO	DEFERIDO	
8	FERNANDA PEIXOTO VAZ	#	DEFERIDO	
9	GABRIELLA MONTEIRO DE CASTRO	#	DEFERIDO	
10	GEISON SANTANA JOAOZINHO	DEFERIDO	DEFERIDO	
11	ISABEL MONTANARI DE QUEIROZ	#	DEFERIDO	
12	JAQUELINE RIBEIRO RAMOS DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	
13	JOAO GABRIEL ALVES	DEFERIDO	#	

14	LARISSA MAYARA TENORIO RODRIGUES	#	INDEFERIDO	Com base no art. 2.1.1 do edital.
15	LAUANNE SANTOS RODRIGUES PIRES	#	DEFERIDO	
16	LAURA TOSCHI CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	
17	LETICIA DA SILVA	#	DEFERIDO	
18	LORRAINE GOMES DE QUEIROZ	DEFERIDO	DEFERIDO	
19	LUAN RODRIGUES ASSUNCAO	DEFERIDO	DEFERIDO	
20	LUCAS BRAZAO DOS REIS	#	DEFERIDO	
21	LUCAS CAMARA NOLETO	#	INDEFERIDO	Com base no art. 2.1.1 do edital.
22	MARIA EDUARDIA MONTICELI CAMPOS	#	DEFERIDO	
23	MARIANA NOVAES ALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	
24	MARIANE BARBOSA MACHADO	DEFERIDO	#	
25	ODENIR GALLI GUTIERREZ	DEFERIDO	#	Deferido para dois semestres
26	ROBERTO RAMIREZ	DEFERIDO	DEFERIDO	
27	SAMANTHA LOVERA WIEMANN DOS SANTOS	DEFERIDO	#	
28	SARAH ALMEIDA SANTOS	#	INDEFERIDO	Em desacordo com o previsto no item IV do art. 4.1 e Art. 5.3.2 do edital do edital.
29	VALQUIRIA TOEBE ZEN	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Com base no item 4.2.4 do edital
30	VINICIUS SALIMOS FERREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com o previsto no item IV do art. 4.1 e Art. 5.3.2 do edital do edital.
31	VIVIAN GABRIELLY FREIRE DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	

(Assinado digitalmente em 15/10/2025 15:47)

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PRAE (10.01.05.22)

Matrícula: ####893#3

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**,  
ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/10/2025** e o código de verificação: **1bda11dc5e**